

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. Considerando a Lei nº 10.744, de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIMAPP); Considerando a publicação do Decreto nº 5664-R de março de 2024, que instituiu o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; Considerando da Instrução de Serviço Conjunta IJSN/SEP/SEGER/ESESP/FAPES/SEFAZ nº 38/2021, do dia 29 de julho de 2021, publicado no DIO do dia 05 de agosto de 2021; Resolve: Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor os Grupos Executivos de Trabalho no âmbito do SIMAPP, de acordo com os projetos de monitoramento e avaliação das políticas selecionadas pelo Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas vigente, quais sejam: 1.AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: I) SEDU: Andrea Paoliello de Freitas (titular) e Larisse Brunoro Grecco (suplente); II) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); III) SEP: Josiane Tonacio Andrade Lascola (titular) e Micaele Martins de Carvalho (suplente); IV) IJSN: Kiara de Deus Demura (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); V) FAPES: Valéria Pereira Canali (titular) e Sayene Fernandes Freire Gomes (suplente); VI) SEGER: Davi Amorim Salgueiro (titular) e Nara Falqueto Caliman (suplente) 2. IMPACTO DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE NA TAXA DE HOMICÍDIOS NO ESPÍRITO SANTO: UMA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA I) SESP: Carlos Augusto Gabriel de Souza (titular) e Leonir Evaristo Vulpi Júnior (suplente); II) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); III) SEP: Antônio Marcos de Souza Reis (titular) e Luciano Caires Ferreira (suplente); IV) SEGER: Rafael de Oliveira Fontes (titular) e Charles Dias de Almeida (suplente); V) FAPES: Ana Maria Marques de Oliveira (titular) e Thalita Gomes da Silva (suplente); VI) IJSN: Sérgio Krakowiak (titular) e Thiago de Carvalho Guadalupe (suplente); 3.PROGRAMA CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS: I) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); II) S E P : Andressa Rodrigues Pavão (titular) e Matheus Costa Monteiro Lopes (suplente); III) IJSN: Pablo Medeiros Jabor (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); IV) SEAMA: Juliana dos Reis (titular) e Alexandre Vaz Castro (suplente); V) FAPES: Rodrigo Varejão Andreão (titular) e Marcia Calil da Silva (suplente); VI) SEGER: Davi Amorim Salgueiro (titular) e João Paulo Mello Teixeira (suplente); 4.ANALÍSE EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS - REDE ABRAÇO: I) ESESP: Tufi Façal Neto (titular) e Carolina Freire Pitol (suplente); II) SEP: Elizabeth Amaral da Silva (titular) e Lucimar Jovino de Carvalho (suplente); III) FAPES: Celso Alberto Saibel Santos (titular) e Ednir Pinheiro Fialho (suplente); IV) SEG: Carlos Augusto Lopes (titular) e Nathalia Borba Raposo Pereira (suplente); V) SEGER: Wesley Dom do

Amaral (titular) e Flavia Pulcheri Ribeiro (suplente); VI) IJSN: Thiago de Carvalho Guadalupe (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); 5.ANALÍSE EXECUTIVA DO PROGRAMA QUALIFICAR ES: I) ESESP: Laís Alves Garcia (titular) e Carolina Freire Pitol (suplente); II) SEP: Ricardo Lechenacoski Silva (titular) e Harnon Gomes Mazzioli (suplente); III) IJSN: Letícia Maria Gonçalves Furtado (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); IV) SECTI: Renata Resstel (titular) e Fabiano Rodrigues de Paula (suplente); V) SEGER: João Paulo Mello Teixeira (titular) e Gustavo Castro Teixeira (suplente); VI) FAPES: Victor Guedes Barbosa (titular) e Amanda Tetzner Santos (suplente). Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1398045**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2024**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião extra ordinária realizada dia 30 de agosto de 2024, às 10 horas, por web conferência, e,

Considerando o Decreto nº 5.010-R, de 16 de novembro de 2021, que visa a construção de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SESA nº 075-R, de 10 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, para construção de Unidades básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde dos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando que se encontram em construção mais de 100(cem) Unidades Básicas de Saúde do Plano Decenal APS+10, como estratégia de fortalecimentos e consolidação da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício / COSEMS-ES Nº064/2024, de 09 de agosto de 2024, (Proc. E-DOCS 2024-CDKF5), requerendo incentivo financeiro para equipar as Unidades Básicas de Saúde, do Projeto APS+10, bem como a destinação de mobiliários e equipamentos para os municípios atingidos pelo desastre ambiental ocorrido na Região Sul do Estado;

Considerando a legislação eleitoral vigente;

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a aquisição pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA de mobiliários para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, dos municípios contemplados no Plano Decenal APS+10, conforme Anexo Único, e equipar as UBS dos municípios atingidos pelo desastre ambiental, ocorrido na Região Sul do Estado em 2024.

§ 1º-Valores estimados para aquisição de Mobiliário para as UBS do Plano Decenal APS+10